



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.756

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA ATENDER A DIFERENTES
DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTº 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 7.265,82 (sete mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e oitenta e dois centavos), para atender a diferentes despesas da Câmara Municipal.

ARTº 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO I - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

0101-01000000 - LEGISLATIVA

0101-01010000 - PROCESSO LEGISLATIVO

0101-01010010 - AÇÃO LEGISLATIVA

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO:

3.1.2.0.02 - Despesas com Cantina Cr\$ 1.000,00

3.1.4.0.00 - ENCARGOS DIVERSOS:

3.1.4.0.03 - Despesas de Pronto Pagamento Cr\$ 2.955,82

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.4.0.00 - MATERIAL PERMANENTE:

4.1.4.0.02 - Aquisição de Livros Técnicos Cr\$ 3.310,00

*SOMA: Cr\$ 7.265,82

ARTº 3º - Os recursos para a abertura do referido crédito são os provenientes de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

ÓRGÃO I - CÂMARA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas ^{fls.2}

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.756 / - continuação.

UNIDADE 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

0101-01000000 - LEGISLATIVA

0101-01010000 - PROCESSO LEGISLATIVO

0101-01010010 - AÇÃO LEGISLATIVA

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0.00 - ENCARGOS DIVERSOS:

3.1.4.0.02 - Viagens de interesse do serviço Cx\$ 7.265,82

ARTº 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE DEZEMBRO DE 1976.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL DA MANTIQUEIRA, EDIÇÃO Nº 330 DE 14/12/1976.